



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 19-23 de junho de 2006

RESOLUÇÃO

CE138.R15

RELATÓRIO SOBRE A ARRECADAÇÃO DE COTAS DE CONTRIBUIÇÃO

A 138ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,

Tendo considerado o relatório da Diretora sobre a arrecadação das cotas de contribuição (Documento CE138/19 e Add. I), inclusive o relatório sobre a situação do fundo fiduciário denominado Contribuições Voluntárias para os Programas Prioritários: Vigilância, Prevenção e Gestão das Doenças Crônicas; Saúde Mental e Abuso de Substâncias; Fumo; Segurança na Gravidez; HIV/AIDS; e Direção;

Inteirando-se da informação sobre Estados Membros em mora no pagamento de suas cotas, a tal ponto que poderiam estar sujeitos à aplicação do Artigo 6.B da Constituição da Organização Pan-Americana da Saúde;

Observando o disposto no Artigo 6.B da Constituição de OPAS com relação à suspensão dos privilégios de voto dos Estados Membros que não cumpram suas obrigações financeiras e à possível aplicação dessas disposições aos Estados Membros que não estejam cumprindo o disposto em seu plano aprovado de pagamentos diferidos; e

Observando com inquietude que há 23 Estados Membros que não efetuaram pagamento algum a crédito de suas cotas de 2006 e que a quantia arrecadada a título de cotas de contribuição para 2006 representa somente 7% das cotas totais para o corrente ano,

RESOLVE:

1. Tomar nota do relatório da Diretora sobre a arrecadação das cotas de contribuição, inclusive do relatório sobre a situação do fundo fiduciário denominado Contribuições Voluntárias para os Programas Prioritários: Vigilância, Prevenção e Gestão das Doenças Crônicas; Saúde Mental e Abuso de Substâncias; Fumo; Segurança na Gravidez; HIV/AIDS; e Direção (???) (Documento CE138/19 e Add. I).
2. Agradecer aos Estados Membros que já efetuaram os pagamentos de 2006 e instar aos outros Estados Membros a pagar todas as suas contribuições pendentes o mais breve possível.
3. Agradecer aos Estados Membros que contribuíram para o fundo fiduciário denominado Contribuições Voluntárias para os Programas Prioritários e incentivar a todos os Estados Membros a fazer uma contribuição para apoiar os referidos programas.
4. Recomendar ao 47º Conselho Diretor que as restrições ao direito de voto contidas no Artigo 6.B da Constituição da OPAS sejam aplicadas estritamente aos Estados Membros que, por ocasião da abertura desta sessão, não tenham efetuado substanciais pagamentos a crédito de suas cotas de contribuição e àqueles que não tenham efetuado pagamentos programados em conformidade com seus planos de pagamento diferido.
5. Solicitar que a Diretora continue informando aos Estados Membros sobre quaisquer saldos devidos e a informar o 47º Conselho Diretor sobre a situação da arrecadação das cotas de contribuição.

(Oitava reunião, 22 de junho de 2006)